



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 04/07/2018
Através de MURAL
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.025, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2018, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL

Unidade: 03 Recursos Vinculados - Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-função: 301 Atenção Básica

Programa: 0212 Atenção Básica à Saúde

Projeto: 2031 Manutenção da Atenção Básica à Saúde.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 Material de Consumo (612).....R\$ 9.281,32

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J. (613).....R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 4504 - Recurso Gestão do SUS

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 79.281,32 (Setenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), utilizando o Ingresso do Apoio Financeiro – Portaria MS nº 748/2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 12 dias do mês de Junho de 2018.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 04/07/2018
Através de MPRAC
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 041/2018

Nova Bassano, 12 de Junho de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 041/2018. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento vigente, com a finalidade de utilizar recurso no custeio de ações relacionadas com a Atenção Básica na Secretaria da Saúde.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial, utilizaremos o ingresso do recurso Gestão do SUS.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal